

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS (PPR)

Julho de 2024

FICHA TÉCNICA

Classificação	Uso Interno
Autoria	Maria Fátima Alves Figueiredo Barbosa
Aprovação	Gerência

HISTÓRICO E CONTROLO DE VERSÕES

Data	Versão	Motivo da Versão
30.07.2024	1	Redação inicial

Aplicável a: Bruma Europa, Lda. (doravante “BRUMA”) e a todos os seus colaboradores. Para efeitos da presente Política, o termo "colaborador" inclui sócios, diretores, trabalhadores, prestadores de serviços ou quaisquer outros que trabalhem na BRUMA, presencial ou remotamente.

Objetivo: O presente Plano visa dar cumprimento às obrigações previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (“RGPC”), tendo em vista a elaboração e implementação do Programa de Cumprimento Normativo (“PCN”) da BRUMA.

Âmbito de aplicação: O presente Plano de Prevenção de Riscos (PPR) procede à identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a BRUMA a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os riscos associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, tendo em vista a definição e a adoção das medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Proprietário funcional: A Gerência da BRUMA

Contacto político: rgpc.info@bruma.pt

NDICE

1. O QUE INTEGRA O PPR?.....	4
2. METODOLOGIA.....	4
3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS	4
4. AVALIAÇÃO DOS FATORES OBJETIVOS.....	5
4.1 SETOR DE ATIVIDADE.....	5
4.2 TAMANHO DA ORGANIZAÇÃO	7
4.3 ANTECEDENTES SANCIONATÓRIOS E CONTENCIOSOS	7
4.4 ESTRUTURA E OPERAÇÃO	7
4.5 LOCALIZAÇÃO SOCIETÁRIA.....	10
4.6 CLIENTES	11
5. MATRIZ DE RISCO	11
5.1 PROCEDIMENTO	11
5.2 CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO RISCO E PARA A ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO	12
5.3 RISCO INERENTE	14
5.4 RISCO RESIDUAL	14
5.5 GRADUAÇÃO DO RISCO	14
5.6 RESULTADOS	16

6.	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	18
7.	DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR	19
8.	ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPR	19

1. O QUE INTEGRA O PPR?

O PPR é composto pelos seguintes elementos:

- Análise e Matriz de Risco, com a seguinte informação:
 - i. identificação dos departamentos da BRUMA;
 - ii. identificação e classificação de eventos *que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas* (riscos);
 - iii. graduação dos riscos identificados com base na probabilidade de ocorrência e no impacto previsível para a empresa;
 - iv. identificação das medidas preventivas aplicadas de forma a mitigar o risco e das medidas corretivas a implementar no futuro;
 - v. resultados da avaliação do risco da BRUMA resultantes da Matriz de Risco.
- Designação do Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR;
- Definição das medidas de execução do PPR;
- Definição das medidas de revisão do PPR.

2. METODOLOGIA

O presente PPR foi elaborado com base na informação e nos dados disponibilizados pela BRUMA em fevereiro de 2024.

No âmbito da preparação do PPR, são, desde logo, identificadas as situações que possam expor a BRUMA a atos de corrupção e infrações conexas (os riscos).

O PPR teve também em consideração a realidade do setor onde se insere a BRUMA; a sua organização e estrutura; o respetivo histórico judicial; as áreas geográficas onde a sociedade atua e as atividades que concretamente desenvolve (fatores objetivos).

Tais fatores são considerados para efeitos da classificação da probabilidade de ocorrência do risco por departamento, no âmbito da elaboração da “Matriz de riscos” da BRUMA.

Os resultados obtidos mediante a elaboração da Matriz de Risco permitirão determinar as medidas corretivas a aplicar.

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

Neste PPR, pretende-se identificar, analisar e classificar os eventos que *possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua.*

De forma generalizada, tais eventos são qualificados como “**riscos**” – termo utilizado para designar uma situação, aleatória, futura, com probabilidade de ocorrência e o respetivo impacto na unidade organizacional, caso ocorra.

A BRUMA está comprometida em implementar um procedimento de gestão de risco que permita a identificação, a análise e a classificação dos riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência e de controlar a sua ocorrência, através de medidas que permitam evitar, reduzir e/ou assumir os riscos.

As condutas típicas que integram os crimes de corrupção e as infrações conexas estão identificadas no **Anexo I**.

Tendo em conta a estrutura organizacional da BRUMA, procedeu-se à elaboração da Matriz de Risco na qual se identificam, analisam e classificam os riscos associados às atividades desenvolvidas por cada departamento da sociedade (**Anexo II**).

4. AVALIAÇÃO DOS FATORES OBJETIVOS

4.1. SETOR DE ATIVIDADE

A corrupção é um fenómeno complexo, sem uma definição uniforme, face aos diferentes atos e condutas que a podem consubstanciar ou configurar infrações conexas.

Apesar da sua maior notoriedade no setor público, a corrupção também pode afetar o setor privado. Comportamentos como a oferta ou recebimento de vantagens indevidas; o desvio de fundos; o tráfico de influência; os abusos de funções, entre outros, podem ser adotados em ambos os setores e manifestar-se de diferentes formas.

Independentemente do comportamento corruptivo, as implicações são sempre graves, especialmente quando envolvem o setor público, colocando em causa a confiança pública nas

instituições governamentais e prejudicando a integridade política e administrativa e distorcendo os resultados do setor¹.

A corrupção no setor privado repercute-se tanto na imagem da empresa e no seu posicionamento no mercado, como no desenvolvimento do comércio. São também consideráveis os respetivos impactos na competitividade e no desenvolvimento económico.

Existem setores de atividade que, pela sua natureza; tipo de negócios celebrados; preço dos serviços prestados e meios de pagamentos utilizados, estão mais vulneráveis a estarem envolvidos em casos de corrupção.

A BRUMA Europa, Lda. dedica-se à fundição e produção, cromagem e comercialização de torneiras e acessórios e artigos de iluminação e está inserida nos setores da metalurgia e da construção civil.

A indústria metalúrgica tem como foco a transformação de metais em produtos que servem de matéria-prima e peças para produção de outros itens. As cinco principais funções da indústria metalúrgica são: a fundição, a produção de metais não ferrosos, a produção de ferroligas e ferro-gusa, a fabricação de tubos e a siderurgia. Para o desempenho da sua atividade no setor metalúrgico, a BRUMA importa em cerca de 70% da matéria-prima (latão e inox) de um país fora da União Europeia - a China -, e em cerca de 30% de Itália.

Ainda que o setor da metalurgia não seja, em si mesmo, um dos setores mais expostos aos riscos de corrupção e de infrações conexas, a atividade deste setor está muitas vezes relacionada com o setor da construção civil. A construção civil é uma das áreas de atividade mais expostas aos riscos de corrupção e infrações conexas, não só pelo contacto frequente com entidades públicas, mas, também, pelo acesso a fundos de financiamento comunitários e/ou nacionais, desenhados para a promoção do desenvolvimento do tecido empresarial do país.

A atividade da BRUMA desenvolve-se, ainda que indiretamente, no setor da construção civil e, como tal, encontra-se exposta aos riscos deste setor. Adicionalmente, a sua exposição é ainda incrementada pelo facto de a BRUMA se candidatar habitualmente a fundos comunitários e nacionais, ainda que as suas candidaturas sejam realizadas com recurso a consultoria externa.

¹ [UNODC - Public Sector Corruption: Manifestations and consequences of public sector corruption.](#)

4.2. TAMANHO DA ORGANIZAÇÃO

Em termos objetivos considera-se que, quanto maior é o número de trabalhadores e quanto maior é a estrutura organizacional, maior será a dificuldade de controlo e, conseqüentemente, maior será o risco inerente.

Na data em que foi recolhida a informação para elaboração do presente PPR, a BRUMA contava com o total de 157 trabalhadores e com instalações localizadas apenas em Vila Nova de Famalicão.

4.3. ANTECEDENTES SANCIONATÓRIOS E CONTENCIOSOS

A existência de um historial de processos sancionatórios administrativos, contraordenacionais e/ou penais, quer contra a própria entidade quer contra os seus administradores, diretores ou gestores, agravam o risco potencial de exposição da empresa a fenómenos criminais.

Inexistem antecedentes sancionatórios e contenciosos da BRUMA, fator indicativo de que a exposição ao risco é reduzida.

4.4. ESTRUTURA E OPERAÇÃO

A verificação de que a entidade faz parte de um grupo de empresas nacionais ou internacionais é um elemento que aumenta ou, conforme o caso, diminui o risco associado. Do mesmo modo, avalia-se a complexidade da estrutura empresarial (não só tendo em conta o número de trabalhadores, como o número de departamentos, o volume de faturação, etc.), bem como, o seu nível de transparência para efeitos de análise do risco inerente. Quanto maior for a complexidade e, por outro lado, quanto menos transparente for a estrutura da empresa ou do grupo, maior será o risco inerente.

A BRUMA está presente no mercado há mais de 65 anos e é líder de mercado nacional na produção de torneiras, com um volume de faturação no ano transato de cerca de 18 milhões de euros, tendo sido distinguida com o prémio Design Plus, atribuído pela German Council, na feira ISH 2023. A BRUMA, detém, ainda o Estatuto de INOVADORA COTEC. Este Estatuto, lançado em janeiro de 2021, resulta de uma parceria entre a COTEC Portugal e os principais bancos comerciais. Consiste num selo de reputação e prestígio que visa a distinção e reconhecimento público das empresas que, pela qualidade da sua liderança, gestão e desempenho, constituem um exemplo para o país.

A BRUMA encontra-se, internamente, organizada essencialmente pelos seguintes departamentos (e respetivos subdepartamentos), que trabalham de forma integrada:

Departamento	Descrição / Objetivo
Direção Geral	Departamento que procede à supervisão da gestão das atividades e do património e à aprovação de políticas de gestão e financeira, planeamento estratégico da empresa e à celebração de contratos.
Direção Executiva	Departamento responsável por decisões estratégicas de negócios, celebração de contratos, execução das diretrizes aprovadas pela gerência. A Direção Executiva é decomposta, por sua vez, por dez departamentos que serão, também, objeto de análise: (i) Direção Comercial Externo/Marketing, (ii) Direção Comercial Nacional, (iii) Direção Financeira, (iv) Controlo de Gestão, (v) Contabilidade, (vi) Recursos Humanos; (vii) Direção de produção; (viii) Direções de Engenharia e Processos (SEGIN); (ix) Direção de Qualidade. Existem, ainda, três subdepartamentos dependentes diretamente da Direção Executiva, a saber: (i) Logística, (ii) Compras e, (iii) Gestão de Subcontratos, cujo risco será, de igual forma, analisado.
Direção Comercial - Externo/Marketing	Departamento que se dedica, essencialmente, à prospeção comercial, preparação de amostras para demonstração dos produtos a clientes externos. Este departamento tem contacto com fornecedores, uma vez que é o departamento responsável pela aquisição de matéria-prima (latão e inox).
Direção Comercial - Nacional	Departamento responsável pela preparação de amostras para demonstração de produtos a clientes nacionais, fazendo o acompanhamento e a representação comercial da empresa no mercado interno.
Direção Financeira	Departamento responsável pela orçamentação, reporte financeiro, prospeção de negócio. Faz pagamentos de faturas a fornecedores e/ou prestadores de serviços e procede às cobranças de clientes.
Controlo de Gestão	Departamento responsável pela análise de dados estatísticos e de logística fornecidos pelos restantes departamentos, utilizando software de gestão (PHC) para o efeito. Faz a otimização dos procedimentos internos levados a cabo diariamente pela empresa por forma a agilizar e a simplificar os mesmos com vista à sua eficiência. Este departamento não faz tratamento de dados pessoais ou sensíveis, nem tem qualquer contacto com entidades externas à empresa.

Contabilidade	Departamento responsável pela gestão de <i>cash-flow</i> e das transações comerciais. Este departamento faz a contabilização das faturas de compra a fornecedores.
Recursos Humanos	Departamento responsável pela avaliação de desempenho dos trabalhadores afetos à empresa, recrutamento, seleção e gestão de carreiras. Não tem poder de decisão sobre a contratação. É um departamento essencialmente administrativo, desempenhando tarefas como, tratamento da burocracia relativa à contratação, inscrição junto da segurança social, etc.
Direção de Produção	Departamento responsável pela transformação de materiais e produção do produto acabado.
Direções de Engenharia e Processos (SEGIN)	Departamento responsável pela engenharia do produto - conceção e desenvolvimento de novos produtos ou melhorias dos já existentes (não só abrangendo o design, mas, também, a componente técnica do produto). Este departamento divide-se em três secções: i) parte produtiva - debruça-se sobre o processo de produção do produto, tentando fazer uma otimização do mesmo, através da rentabilização do procedimento de fabrico ou poupança nos materiais utilizados (ex: se valerá a pena investir em determinadas máquinas), etc.; ii) parte da imagem (grafismo/design) do produto – a marca, o desenho, a própria apresentação do produto ao cliente, o embalamento, a etiqueta e, por fim, iii) a engenharia do processo – trata das fichas técnicas do produto, equipamentos para a sua produção, respetivo tratamento e arquivo.
Direção de Qualidade	Departamento que procede à avaliação da qualidade dos produtos. Este departamento presta serviços pós-venda tanto no mercado interno como no mercado externo. Faz a análise de reclamações e devoluções e presta apoio técnico, incluindo ao cliente final a pedido dos clientes da BRUMA. É responsável pela certificação de qualidade dos produtos. Este departamento também é responsável pela Higiene e Segurança no Trabalho.
Logística	Departamento responsável pela receção e expedição de material/produtos. Este departamento não tem contacto com clientes ou fornecedores, trabalhando apenas com os transitários para a expedição das encomendas (quer para o mercado interno como para o externo). Procede, também, ao armazenamento de material que

	chega à Empresa. Este departamento está sob a alçada da Direção Executiva.
Compras	Este departamento é responsável pela gestão do aprovisionamento. Trata da aquisição da matéria-prima primária e subsidiária e, também, gere a subcontratação de serviços da linha de produção na fase final do produto e na medida do necessário (exemplo: operações de polimento, cromagem, etc.). Este departamento está sob a alçada direta da Direção Executiva.
Gestão de Subcontratos	Este departamento é responsável pela gestão e contacto com fornecedores, desde a elaboração da encomenda, à emissão das guias de transportes, até à entrada de material na Empresa; fazendo a gestão dos prazos de entrega e gestão interna da receção das encomendas. Também faz a gestão da subcontratação de serviços de produção do material ainda em bruto (“esqueleto da torneira”), onde se inclui a contratação de serviços de revestimento e tratamento da superfície da torneira antes de esta ser enviada para o departamento de produção da Empresa para a conclusão da sua produção.

A BRUMA é uma sociedade por quotas, detida exclusivamente por pessoas singulares nacionais e não está inserida em qualquer grupo nacional ou internacional.

A estrutura empresarial não é complexa e a atividade desenvolvida pelos diferentes departamentos está claramente definida e com as respetivas funções devidamente segregadas e transparentes. A orçamentação e a cobrança de clientes estão totalmente concentradas no Departamento Financeiro.

Estes fatores são suscetíveis de diminuir, à partida, o risco de exposição da BRUMA a atos de corrupção e infrações conexas.

4.5. LOCALIZAÇÃO SOCIETÁRIA

A avaliação do risco inerente no âmbito operacional será maior quando exista a presença da organização em diferentes áreas e locais e menor quando este se desenvolva a nível doméstico.

A BRUMA tem as suas instalações em Vila Nova de Famalicão e opera essencialmente em Portugal (em cerca de 70% da sua atividade), fator que reduz a sua exposição ao risco.

4.6. CLIENTES

O tipo de clientes, públicos ou privados, com os quais as empresas se relacionam é tido em consideração, face ao respetivo impacto direto na classificação do risco, na medida em que a predominância de relações contratuais com clientes do setor público ou localizados em países com elevado índice de perceção da corrupção aumenta a probabilidade de materialização do risco.

A BRUMA estabelece relações com clientes de natureza exclusivamente privada (e.g., gabinetes de arquitetura, revendedores de materiais de construção e alvenaria, e retalhistas).

O mercado nacional representa 70% da faturação da BRUMA, sendo que apenas 30% da sua faturação tem como destino o mercado internacional. Analisando o volume total de exportações, cerca de 74% das suas vendas são realizadas no espaço intracomunitário, jurisdições que, em geral, têm menor exposição a riscos de corrupção. Apenas 26% das exportações da BRUMA têm como destino países fora da União Europeia (entre os quais se destacam o Cazaquistão, os Emirados Árabes Unidos, a Arábia Saudita e Israel).

5. MATRIZ DE RISCO

5.1. PROCEDIMENTO

Procedeu-se à elaboração da matriz de risco da BRUMA (que consta do Anexo II), mediante a concretização das seguintes atividades:

- i.** Identificação dos departamentos da sociedade;
- ii.** Sinalização dos riscos;
- iii.** Classificação da probabilidade da ocorrência do risco por departamento e atividade (probabilidade inerente);
- iv.** Classificação do impacto da ocorrência do risco por departamento e atividade (impacto inerente);
- v.** Identificação das medidas preventivas a serem implementadas de forma a mitigar o risco;
- vi.** Classificação da probabilidade da ocorrência do risco por departamento e atividade, considerando a implementação das medidas de preventivas (probabilidade residual);
- vii.** Classificação do impacto da ocorrência do risco por departamento e atividade, considerando a implementação das medidas de preventivas (impacto residual);
- viii.** Determinação do risco inerente e do risco residual da sociedade;
- ix.** Indicação das medidas corretivas a implementar no futuro.

5.2. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO RISCO E PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

a) Probabilidade

A classificação da **probabilidade** de ocorrência do risco tem como referência a avaliação dos fatores objetivos que consta do capítulo anterior (capítulo 5).

Na classificação do risco, determinou-se a probabilidade de ocorrência, numa escala de 1 a 4.

No caso da probabilidade da ocorrência, a pontuação foi atribuída atendendo à frequência estimada de o risco ocorrer:

Muito alta	O risco decorre de um processo corrente e frequente, mais do que 6 vezes por ano	4
Alta	O risco decorre de um processo frequente, entre 4 a 6 vezes por ano	3
Média	O risco está associado a um processo esporádico que se admite que venha a ocorrer entre 1 a 3 vezes por ano	2
Baixa	O risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais, não se verificando todos os anos	1

b) Impacto

Em caso de ocorrência do risco, o respetivo **impacto** é estimado tendo em consideração o tipo de consequência que é expectável e o seu nível de afetação da sociedade.

As principais consequências associadas a situações de corrupção e a infrações conexas são as seguintes:

- i. Implicações jurídicas: processos judiciais; pagamento de coimas e de multas e aplicação de sanções acessórias.
- ii. Danos reputacionais: a empresa será percecionada como uma organização com problemas de integridade.
- iii. Impactos contratuais (resolução de contratos; projetos inviáveis, atrasados ou incumpridos; aumento dos custos; deficiências na qualidade dos serviços prestados).
- iv. Despesas na implementação de medidas/reforço do Compliance.

Na classificação do risco, determinou-se o impacto de ocorrência, numa escala de 1 a 4.

No caso do impacto, a pontuação foi atribuída atendendo à gravidade das consequências que se estimam existir em caso de ocorrência do risco:

Muito alta	Prejuízos financeiros significativos e violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade da sociedade: i. Penas de prisão com moldura legal máxima de 8 ou 12 anos ii. Multas/Coimas com valor igual ou superior a 10.000,00 € iii. Exposição externa de longa duração (superior a uma semana)	4
Alta	Prejuízos financeiros consideráveis, com perturbação do normal funcionamento da sociedade: i. Penas de prisão com moldura legal máxima entre 5 e 7 anos ii. Multas/Coimas com valor igual ou superior a 5.000,00 € iii. Exposição externa de curta duração (até 1 semana)	3
Média	Prejuízos financeiros, sem perturbação do funcionamento da sociedade: i. Penas de prisão com moldura legal máxima até 5 anos ii. Multas/Coimas com valor igual ou superior a 2.500,00 € iii. Exposição interna restrita	2
Baixa	Não tem potencial para provocar prejuízos financeiros, nem para causar danos relevantes na reputação e na operacionalidade da sociedade: i. Multas/Coimas com valor igual ou superior a 1.000,00 € ii. Exposição interna restrita	1

Para efeitos da classificação do **impacto residual**, são tidas em consideração as seguintes consequências previstas por lei, associadas à implementação de medidas preventivas:

- i. Possibilidade de **exclusão da responsabilidade** das pessoas coletivas, se demonstrar que o agente atuou contra ordens ou instruções expressas (medidas de organização, gestão ou controlo adequadas a evitar a prática do crime) de quem de direito;
- ii. Possibilidade de **atenuação especial da pena** considerando a circunstância de a pessoa coletiva **ter adotado e implementado antes da prática do crime programa de cumprimento normativo adequado a prevenir a prática desse crime ou de crimes da mesma espécie.**

- iii. Possibilidade de atenuação da **pena de multa** quando a pessoa coletiva adotar ou executar programa de cumprimento normativo com medidas de controlo e vigilância idóneas a prevenir crimes da mesma natureza ou para dirimir significativamente o risco da sua ocorrência.
- iv. Impacto da existência de programas de cumprimento normativo para efeitos da **avaliação do risco de continuação da atividade criminosa**, em caso de aplicação de medidas de coação próprias para pessoas coletivas (como a suspensão de exercício da atividade ou imposição e proibição de condutas; especificidades no arresto, caução, entre outros).

5.3. RISCO INERENTE

O apuramento da probabilidade de ocorrência do risco e do respetivo impacto previsível (pontos iii. e iv. *supra*), permite identificar o risco inerente médio da sociedade e dos respetivos departamentos de serem envolvidos em prática corruptivas.

O nível de risco inerente foi obtido através do produto entre a probabilidade inerente e o impacto inerente.

5.4. RISCO RESIDUAL

O apuramento da probabilidade de ocorrência do risco e do respetivo impacto previsível (pontos vi. e vii. *supra*), com base nas medidas preventivas implementadas de forma a mitigar o risco, permite identificar o risco residual médio da sociedade e dos respetivos departamentos.

Neste apuramento foi tida em consideração a avaliação prévia dos fatores objetivos identificados no capítulo anterior, assim como as políticas internas existentes na BRUMA e a respetiva eficácia para mitigação e prevenção de ocorrência dos riscos identificados.

O nível de risco residual foi obtido através do produto entre a probabilidade residual e o impacto residual.

5.5. GRADUAÇÃO DO RISCO

O risco pode ser graduado como “baixo”, “médio”, “alto” ou “muito alto”.

De forma mais detalhada, a classificação do risco pode ser interpretada da seguinte forma:

Fatores de Graduação		
Graduação	Probabilidade	Impacto
Baixo	Encontram-se implementadas políticas e mecanismos internos que regulamentam e controlam a atividade, definindo as regras do procedimento e os comportamentos interditos aos colaboradores, estabelecendo procedimentos de prevenção e de resolução de eventuais infrações. Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência e a sua detecção.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas terá sobretudo consequências internas reduzidas, podendo impactar superficialmente no desempenho organizacional da entidade.
Médio	Existem políticas internas que definem de forma desatualizada as regras de procedimento e os comportamentos interditos aos colaboradores. Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência. É possível serem tomadas decisões ou desenvolvidos procedimentos adicionais que mitiguem a probabilidade de ocorrência.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas terá sobretudo consequências internas, podendo prejudicar o desempenho organizacional da entidade.
Alto	As políticas, princípios e práticas existentes são insuficientes e dificilmente poderão obviar a possibilidade de ocorrência, mesmo se forem tomadas decisões ou desenvolvidos procedimentos adicionais.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se de forma negativa e afeta a imagem e a reputação da entidade podendo limitar o exercício da atividade, acompanhada de prejuízos financeiros.
Muito Alto	Não existem políticas, princípios e práticas para obviar a possibilidade de ocorrência.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas impacta profundamente a imagem e reputação da entidade, acompanhada de prejuízos financeiros e perda de receita. Poderão ser geradas limitações de oportunidades

	de negócio e redução do potencial de expansão da entidade.
--	--

Da combinação da probabilidade de ocorrência com a severidade do impacto estimada, resulta a graduação do risco de corrupção e infrações conexas, associado à atividade de cada um dos respetivos departamentos da empresa.

As atividades que apresentem (*i.e.*, departamentos) que apresentem graus de risco elevado ou máximo devem ser consideradas prioritárias na implementação e execução das medidas preventivas e corretivas identificadas.

5.6. RESULTADOS

Concluída a Matriz de Risco (Anexo II), apurou-se que o risco inerente global é de **nível alto** e o risco residual global é de **nível médio**.



Após a análise efetuada, verifica-se que, no caso dos departamentos de **Logística, Direção de Produção e Direção de Qualidade**, por não serem prosseguidas atividades de contacto comercial; de angariação de contratos ou de negociação com clientes, tais departamentos não estão, portanto, tão expostos a riscos de corrupção ou de infrações conexas (**Anexo III**).

Por sua vez, verifica-se que, os departamentos **Direção Geral e Executiva** são desempenhadas as atividades potencialmente mais expostas a riscos de corrupção e infrações conexas, atendendo à

circunstância de serem as áreas responsáveis pela gestão das atividades e do património da BRUMA, bem como, por terem ao seu cargo a celebração de contratos e a tomada de decisões estratégicas de negócios. São, por isso, consideradas áreas mais expostas a riscos de corrupção ou de infrações conexas, incluindo-se, necessariamente, pelo seu contacto com entidades externas à empresa, mormente fornecedores e prestadores de serviços: o departamento de Compras e o de Gestão de Subcontratos, independente do facto de estarem diretamente sob a monitorização da Direção Executiva.

Por sua vez, os departamentos **Direções Comercial Externo/Marketing e Comercial Nacional** foram, igualmente, identificados como departamentos onde são prosseguidas atividades potencialmente mais expostas ao risco, por terem contacto com o exterior (clientes, fornecedores e terceiros que exercem a sua atividade no mercado externo e interno) e, por isso, mais expostos fenómenos corruptivos. A acrescer, o facto de o volume de importações de matéria-prima pela BRUMA ser, em cerca de 70%, proveniente de um país extracomunitário – a China -, o que aumenta exponencialmente o risco.

Por outro lado, e no que respeita às exportações e, ainda que o mercado externo represente apenas 30% do volume total de negócios da BRUMA, a verdade é que, destes 30%, os mercados extracomunitários representam cerca de 26%, face a 74% das exportações para países europeus - o que contribui para o aumento do risco de exposição a práticas corruptivas.

Ainda que o volume de exportações para clientes sediados em países extracomunitários seja baixo, não se pode ignorar que alguns desses países, com exceção de Israel e dos Emirados Árabes Unidos, estão classificados como países onde o índice de perceção da corrupção é muito elevado de acordo com a Transparência Internacional² o que, em si, determina um risco acrescido de exposição a práticas corruptivas.

No que tange aos departamentos **Direção Financeira** e de **Contabilidade**, o risco de exposição a fenómenos de corrupção é elevado, por estarem concentradas nestes departamentos a gestão e a execução de todas as transações comerciais, desde a orçamentação, aos recebimentos (cobranças) e aos pagamentos, realizados pela Empresa ou para a Empresa, o que, inevitavelmente, se traduz num risco acrescido de exposição à corrupção e infrações conexas.

Por fim, os Departamentos de **Compras e Gestão de Subcontratos** foram identificados, também, como departamentos com risco potencialmente mais elevado pelo facto de o exercício da sua

² [Índice de Perceção da Corrupção 2023 | Transparência Internacional Portugal \(transparencia.pt\)](https://www.transparencia.pt/)

atividade decorrer, também e, uma vez mais, do contacto direto e contínuo com fornecedores (aquisição da matéria-prima primária e subsidiária) e prestadores de serviços da linha de produção e do material ainda em bruto.

No âmbito da aplicação de medidas preventivas e/ou corretivas e no exercício do controlo e monitorização do cumprimento das regras gerais aprovadas pela BRUMA, que visam prevenir a prática destes ilícitos, deve, portanto, dar-se especial atenção aos departamentos acima elencados.

A avaliação do risco inerente como alto decorre do facto de a BRUMA não dispor de quaisquer mecanismos aptos a prevenir e mitigar a ocorrência de fenómenos corruptivos. Não obstante, foi possível constatar através das reuniões realizadas que existe uma cultura de respeito pelos valores da integridade e transparência.

Constatou-se também pela idoneidade dos gestores e decisores, o que evidencia a qualidade da gestão.

Todos estes elementos, conjugados com a análise dos fatores objetivos, influenciaram os resultados obtidos quanto ao risco.

6. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Foram identificadas as seguintes medidas a implementar nos diversos departamentos da BRUMA, as quais serão alvo de avaliação quanto ao estado da sua implementação nos Relatórios de Execução do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas a elaborar:

- Adequação do Código de Conduta;
- Criação do Programa de Cumprimento Normativo e do presente Plano de Prevenção de Riscos, em cumprimento das exigências legais decorrentes do RGPC;
- Criação da Política Anticorrupção, com a implementação de regras de oferta e aceitação de presentes, hospitalidade e contribuições, bem como a inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos celebrados com fornecedores e subcontratados;
- Criação dos procedimentos de *due diligence* de clientes, fornecedores, subcontratados;
- Criação da Política de Conflito de Interesses, tendo em vista a definição dos procedimentos de declaração, deteção e gestão de conflitos de interesses e das cláusulas de obrigatoriedade de subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesses para colaboradores e fornecedores a incluir nos contratos celebrados;

- Criação do Plano de Formação Interna, em cumprimento das obrigações previstas no RGPC, tendo como objetivo o reforço da consciencialização dos colaboradores quanto à prevenção, deteção e mitigação de atos de corrupção e infrações conexas;
- Manual de Procedimentos e Mecanismos de Controlo Interno.

Nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, as medidas de prevenção nas situações de risco elevado ou máximo são de implementação prioritária.

7. DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR

Foi designado como Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos da BRUMA, no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo, Maria Isabel B. Silva Soares Cipreste, portuguesa, residente na Rua Praceta João Beltrão, n.º 15, 2.º Direito, 4715-292, Braga, titular do Cartão de Cidadão número 10123742, válido até 01/07/2030, do número de contribuinte 215321197, do endereço de correio eletrónico rgpc.info@bruma.pt e do contacto telefónico (+351) 934355741, que desempenhará as funções de Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos descritas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, ao qual são assegurados os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

8. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPR

O acompanhamento do presente PPR será assegurado através da revisão periódica dos controlos, da implementação e dos registos da execução dos mesmos, mediante a realização de exercícios de avaliação interna.

Adicionalmente, e nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR será sujeita a outro mecanismo de controlo, efetuado mediante:

- A elaboração, no mês de outubro do ano de execução, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A revisão do PPR é efetuada a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da BRUMA, que justifique a sua revisão.

Precisa de mais informações?

Contacte o Responsável pelo Cumprimento Normativo se tiver quaisquer outras questões sobre este programa.

A Gerência da BRUMA.